



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 47/2022

Altera dispositivo da Resolução Consepe nº 43/2021, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre critérios para bonificação de inclusão estadual, a fim de estimular o acesso a cursos de graduação da UFPB, via Sistema de Seleção Unificada (Sisu), de estudantes que residem e tenham estudado integralmente o Ensino Médio em escolas regulares, públicas e/ou privadas, ou tenham obtido o certificado de ensino médio pela Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou pelo Exame Nacional para Certificação de Competências para Jovens e Adultos (ENCCEJA), no Estado da Paraíba.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a deliberação do plenário, adotada em reunião ordinária realizada em 25 de outubro de 2022 (Processo nº 23074.098245/2022-11);

CONSIDERANDO a Portaria nº 21 de 05/11/2012 do Ministério da Educação (MEC), que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada (Sisu);

CONSIDERANDO que não há previsão legal para a aplicação cumulativa de modalidades de concorrências distintas;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 5º da Resolução Consepe nº 43/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os(as) candidatos(as) que forem possíveis beneficiários(as) tanto do critério de inclusão regional, previsto nesta Resolução, quanto da política de reserva de vagas definida na Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), deverão optar por apenas (01) uma dessas 02 (duas) modalidades de concorrência, não sendo permitida a sua aplicação cumulativa.”

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais artigos da Resolução CONSEPE nº 43/2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 07 de novembro de 2022.

Valdiney Veloso Gouveia
Presidente

Emitido em 25/10/2022

RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - REITORIA SODS (11.01.74)
(Nº do Documento: 47)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/11/2022 10:00)
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR
6338234

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
47, ano: **2022**, documento (espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **07/11/2022** e o código de verificação:
a0bde7a507